LEI N. 1.130

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03.01 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

03070212.003 - Manutenção das Atividades Gerais	
3.1.1.0 - Pessoal	70.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	15.000,00
3.2.3.0 – Transferências a Instituições Privadas	10.000,00
03070332.006 - Pagamento de Dívida Pública	
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna	45.000,00
06301772.009 - Manutenção Convênio Polícia Militar	
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
15844922.011 - Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0 – Contribuição ao PASEP	3.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.012 - Atividade da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.1.0 – Pessoal	10.000,00

06.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

08421882.014 - Manut. Desenvolv. Ensino Fundamental	
3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	30.000,00
3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais	150.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00

08421882.015 - Admin. Coord. Ensino Fundamental
3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 10.000,00

08422392.017 - Manutenção do Transporte
3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 44.000,00
08844922.018 - Contribuição ao PASEP
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP 4.000,00

06.02 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

08411902.020 - Atividades do Pré Escolar
3.1.1.0 - Pessoal 38.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000,00

06.03 - SETOR DE CULTURA E DESPORTO

08462242.024 - Manutenção Atividades Esportivas e Culturais
3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 5.000,00

08474272.025 - Programa de Merenda Escolar
3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000,00

07.01 - SETOR DE SAÚDE

13754282.027 - Manutenção Atividade de Saúde Pública
3.1.1.0 – Pessoal 20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 40.000,00
3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais 20.000,00
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas 4.000,00

07.02 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814832.028 - Ações de Assistência ao Menor
3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 2.000,00

15814852.029 - Ações de Assistência ao Idoso
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 6.000,00

15814862.030 - Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.2.0 - Material de Consumo 3.000,00

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e Encargos 3.000,00

09.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10600212.036 - Atividades do Setor de Obras e Serviços Urbanos
3.1.1.0 - Pessoal 25.000,00
10603252.037 - Conservação de Ruas e Limpeza Pública
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 4.000,00

09.02 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16885342.041 - Conservação de Rodovias Municipais
3.1.2.0 - Material de Consumo 15.000,00

TOTAL R$ 696.000,00

Art. 2.º - Para atender a suplementação do Artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.2.0 - Material de Consumo 6.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 3.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente 16.000,00

03.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.003 - Manutenção das Atividades Gerais
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas 4.000,00

03070312.005 - Subvenções a Associações Municipais
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas 10.000,00

03070332.006 - Pagamento de Dívida Pública
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna 35.000,00

11623461.001 - Incentivo às Indústrias
4.1.1.0 - Obras e Instalações 130.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.012 - Atividades da Secretaria de Administração
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 1.500,00

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e Encargos 3.000,00

09.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10600212.036 - Atividades do Setor de Obras e Serviços Urbanos
3.1.1.0 - Pessoal 25.000,00
10603252.037 - Conservação de Ruas e Limpeza Pública
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 4.000,00

09.02 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16885342.041 - Conservação de Rodovias Municipais
3.1.2.0 - Material de Consumo 15.000,00

TOTAL R$ 696.000,00

Art. 2.° - Para atender a suplementação do Artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.2.0 - Material de Consumo 6.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 3.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente 16.000,00

03.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.003 - Manutenção das Atividades Gerais
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas 4.000,00

03070312.005 - Subvenções a Associações Municipais
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas 10.000,00

03070332.006 - Pagamento de Dívida Pública
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna 35.000,00

11623461.001 - Incentivo às Indústrias
4.1.1.0 - Obras e Instalações 130.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.012 - Atividades da Secretaria de Administração
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 1.500,00

05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

03080322.013 - Controle Financeiro
3.1.1.0 – Pessoal 18.000,00

06.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

08421882.014 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental
3.1.1.0 – Pessoal 125.000,00

08421882.015 - Admin. Coord. Ensino Fundamental
3.1.1.0 – Pessoal 15.000,00

08422372.016 - Distribuição Material Pedagógico a Alunos
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 10.000,00

06.02 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

08411852.019 - Atividades das Creches
3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 5.000,00
3.2.5.0 - Transf . a Pessoas 3.000,00

08411902.020 - Atividades do Pré Escolar
4.1.1.0 - Obras e Instalações 15.000,00

06.03 - SETOR DE CULTURA E DESPORTO

08431972.022 - Atividades do 2.º Grau
3.2.3.0 - Transf. Instituições Privadas 12.000,00

08442052.023 - Contrib. P/ o Ensino Superior
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos 2.000,00
3.2.3.0 - Transf. a Instituições Privadas 1.000,00

08462242.024 - Manutenção Atividades Esportivas e Culturais
3.1.1.0 – Pessoal 14.000,00

08474272.025 - Programa de Merenda Escolar
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos 2.000,00

08482471.005 - Construção da Casa da Cultura
4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente 2.000,00

07.01 - SETOR DE SAÚDE

13754281.006 - Constr. Ampl. Unidades de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações	32..000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	12.000,00

07.02 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10573161.007 - Impl. Núcleos Habitacionais Urbanos

4.1.1.0 - Obras e Instalações	6.000,00
4.2.7.0 – Concessão de Empréstimos	59.000,00

10573171.008 - Impl. Núcleos Habitacionais Rurais

4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.000,00
4.2.7.0 – Concessão de Empréstimos	40.000,00

09.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10603272.039 - Manut. e Ampliação Ilum. Pública

3.1.2.0 – Material de Consumo	8.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos	32.000,00

13764481.016 - Canalização Águas Pluviais

4.1.1.0 - Obras e Instalações	19.000,00

09.02 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16070212.040 - Ativ. Admin. Setor Rodoviário

3.1.1.0 – Pessoal	37.000,00

TOTAL R$ 696.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,
Em 09 de outubro de 1998.

MOACIR PEDRINI MEOTTI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei
Nesta Secretaria em data supra.